



LEI Nº 2608/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 169.020,00 (Cento e sessenta e nove mil e vinte reais), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 169.020,00 (Cento e sessenta e nove mil e vinte reais).

05- Secretaria de Educação e Cultura
2030- Manutenção do Transporte Escolar
333093390000- Restituição de transferência de convênio Estado (4126)
Fonte 2575 Desdobramento 1022- Transporte Escolar do Estado...R\$.....12.120,00

05- Secretaria de Educação e Cultura
2025- Manutenção do Transporte Escolar
335041000000- Contribuições (4123)
Fonte 2500 Desdobramento 01 Livre.....R\$ 156.900,00

TOTAL.....R\$ 169.020,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 19 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração

